

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

VICTÓRIA LUIZA IORIO SALIBA

**CORPOS EM TRÁFICO: RAÇA, GÊNERO E CLASSE NA EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE MULHERES BRASILEIRAS NA EUROPA**

SÃO PAULO

2024

VICTÓRIA LUIZA IORIO SALIBA

**CORPOS EM TRÁFICO: RAÇA, GÊNERO E CLASSE NO TRÁFICO
SEXUAL DE MULHERES BRASILEIRAS NA EUROPA**

Trabalho de Conclusão de Curso pela Pontifícia

Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Orientador: Arthur Murta

SÃO PAULO

2024

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a minha família, por nesses 22 anos me apoiarem em todas as minhas decisões, em momentos de dificuldade e principalmente por serem a minha base, a qual eu devo minha sincera gratidão.

Mãe, obrigada por nunca duvidar de mim, fazer o impossível para eu estar concluindo a minha graduação, realizando meu sonho de ser uma internacionalista. Só nós duas sabemos o quanto a caminhada foi longa e difícil, mas graças a senhora eu vou conseguir. Você é a minha inspiração diária de uma mulher forte e sonhadora, que sorte a minha ter você como mãe!

Agradeço aos meus avós por serem a minha fortaleza, vocês são o meu porto seguro, os meus sinceros agradecimentos por cuidarem de mim e me apoiarem durante toda a minha vida.

Ao meu companheiro, melhor amigo e namorado Lucas, obrigada por todo o apoio, carinho e dedicação, estamos tão perto de realizar nossos sonhos e a conclusão dessa etapa é mais um passo para a nossa vida.

Aos meus amigos que fiz durante a graduação, obrigada a todos por todos os aprendizados, risadas e principalmente pela lealdade. Sempre vou torcer por vocês.

Agradeço ao Arthur por todos os ensinamentos e por todo o apoio durante a minha trajetória acadêmica, e principalmente por fazer eu enxergar a Saúde Global como um tema tão importante não só das Relações Internacionais, mas também para a minha vida.

RESUMO

O tráfico sexual de mulheres brasileiras para a Europa é um fenômeno complexo que envolve múltiplas dimensões de opressão, entre elas as questões de raça, gênero e classe social. A vulnerabilidade das mulheres brasileiras ao tráfico é, em grande parte, fruto de uma desigualdade estrutural baseada na discriminação racial e de classe. Mulheres de classes populares, historicamente marginalizadas pela sociedade brasileira, estão mais suscetíveis a serem aliciadas por redes de tráfico, que se aproveitam da sua condição de pobreza e da promessa de um futuro melhor. Essas mulheres, uma vez no exterior, enfrentam uma dupla opressão: enquanto corpos femininos, são alvo de uma sexualização violenta; enquanto negras ou pobres, enfrentam ainda mais formas de exploração e invisibilidade. Além disso, a pesquisa explora como as dinâmicas do tráfico sexual de mulheres no Brasil se conectam com estruturas globais de exploração e colonialismo, refletindo práticas de controle e subordinação sexual das mulheres. A análise aponta para as condições socioeconômicas do Brasil, que criam um ambiente propício para o recrutamento e aliciamento de mulheres em situação de vulnerabilidade. A interseção entre raça, gênero e classe cria um perfil de mulher brasileira particularmente vulnerável à exploração sexual em rotas de tráfico que se direcionam à Europa, com destaque para países como Espanha, Portugal, Itália e França. Sendo assim, este trabalho analisa como esses fatores interagem e se entrelaçam na exploração sexual de mulheres brasileiras, particularmente no contexto europeu.

Palavras-chave: tráfico sexual, mulheres brasileiras, exploração sexual, raça, gênero, classe, Europa, desigualdade estrutural.

ABSTRACT

The sex trafficking of Brazilian women to Europe is a complex phenomenon that involves multiple dimensions of oppression, including issues of race, gender and social class. The vulnerability of Brazilian women to trafficking is the result of structural inequality mostly based on racial and class discrimination. Women from popular classes, historically marginalized by Brazilian society, are more susceptible to being lured by trafficking networks, which take advantage of their poverty and the promise of a better future. These women, once abroad, face double oppression: as female bodies, they are the target of violent sexualization; as black or poor, they face even more forms of exploitation and invisibility. Furthermore, the research explores how the dynamics of women's sex trafficking in Brazil connect with global structures of exploitation and colonialism, reflecting practices of control and sexual subordination of women. The analysis points to the socioeconomic conditions in Brazil, which create a favorable environment for the recruitment and grooming of women in vulnerable situations. The intersection between race, gender and class creates a profile of Brazilian women that is particularly vulnerable to sexual exploitation on trafficking routes that head towards Europe, particularly countries such as Spain, Portugal, Italy and France. Therefore, this work analyzes how these factors interact and intertwine in the sexual exploitation of Brazilian women, particularly in the European context.

Keywords: sex trafficking, Brazilian women, sexual exploitation, race, gender, class, Europe, structural inequality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
REVISÃO DE LITERATURA	10
CAPÍTULO 1: TEORIAS FEMINISTAS FACE O TRÁFICO DE MULHERES	16
CAPÍTULO 2: O PERFIL E CONTEXTO DA VÍTIMA DE TRÁFICO SEXUAL	25
CAPÍTULO 3 - BRASIL COMO O PRINCIPAL ATOR NO TRÁFICO DE MULHERES	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41

INTRODUÇÃO

O tráfico de mulheres brasileiras para exploração sexual é uma realidade alarmante que se manifesta em um contexto globalizado, com rotas estabelecidas entre o Brasil e a Europa. Diversos fatores contribuem para a perpetuação desse crime, incluindo as desigualdades socioeconômicas, a vulnerabilidade de mulheres em situações de pobreza e marginalização, e a demanda por mão de obra sexual em países de destino (BANDEIRA, 2014). Às vítimas, muitas vezes aliciadas com promessas enganosas de emprego, casamento ou uma vida melhor no exterior, são submetidas a ameaças, violência física e psicológica, e manipulação emocional para mantê-las em cativeiro e forçá-las a se prostituir.

Embora a globalização tenha facilitado a circulação de pessoas, ideias e culturas, ela também criou oportunidades para o crime organizado transnacional, incluindo o tráfico de pessoas. As mulheres brasileiras, em particular, são alvos frequentes devido a uma combinação de fatores que as tornam vulneráveis, como a discriminação de gênero, a desigualdade social e a falta de acesso à educação e ao emprego, além disso de acordo com Adriana Piscitelli (2011) as pessoas traficadas frequentemente não se reconhecem como vítimas devido ao medo de represálias por parte dos grupos criminosos organizados. Além disso, muitas delas vivenciam uma situação de exploração prolongada, o que resulta na construção de uma dependência psicológica em relação aos seus exploradores. Esse fenômeno dificulta a identificação e o reconhecimento do status de vítima, especialmente no contexto do tráfico de pessoas para exploração sexual, onde a dinâmica de controle e coação pode levar as vítimas a internalizar seu sofrimento, dificultando sua autodeclaração.

O Brasil, devido à sua realidade socioeconômica e desigualdades históricas, configura-se como um dos principais países de origem de mulheres traficadas, especialmente para países europeus, onde a exploração sexual atinge níveis alarmantes. A partir do estudo do tráfico de mulheres brasileiras, o presente texto analisa as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que configuram esse fenômeno, destacando como a exploração sexual se entrelaça com desigualdades estruturais que se manifestam nas esferas de gênero, classe e raça. Embora o tráfico de mulheres para exploração sexual seja um problema global, com repercussões

dramáticas em diversos países, é importante compreender a especificidade do contexto brasileiro e o papel que o país desempenha nesse cenário.

Com isso, é fundamental compreender que as teorias feministas têm desempenhado um papel central na análise do tráfico de mulheres, trazendo uma perspectiva que descreve as relações de poder e as estruturas de opressão que perpassam esse fenômeno (BANDEIRA, 2014). A exploração sexual de mulheres, especialmente dentro do tráfico internacional, não pode ser compreendida apenas como uma questão de criminalidade, mas como uma manifestação de um sistema global patriarcal que se sustenta na desigualdade entre os gêneros. As teorias feministas críticas, ao considerar as relações de gênero, classe e raça, oferecem uma visão mais abrangente do tráfico de mulheres, destacando como as mulheres de classes sociais mais baixas, especialmente aquelas que pertencem a grupos radicalizados, são mais suscetíveis a serem capturadas por redes criminosas (NEVES, 2010)

Ao reconhecer que raça/etnicidade, classe e gênero são processos culturalmente construídos, a teoria da interseccionalidade afirma que as posições sociais que os indivíduos ocupam influenciam suas decisões, como a escolha de permanecer ou migrar do país de origem, de acordo com Neves (2010). Dessa forma, o tráfico de mulheres para exploração sexual, assim como os processos migratórios, pode refletir, e frequentemente reflete, uma forma de discriminação interseccional.

De acordo com Santos (2007), o tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal afeta predominantemente vítimas de nacionalidade brasileira, seguidas por mulheres provenientes da Europa. Esse dado já havia sido registrado em 2004, no âmbito da pesquisa "O Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas", coordenada por João Peixoto. Nos dois estudos, observa-se que as redes de tráfico de mulheres provenientes do Brasil são, em sua maioria, compostas por indivíduos de nacionalidade portuguesa e brasileira, de ambos os sexos. As regiões de origem, tanto dos traficantes quanto das vítimas, são variadas, com destaque para o Nordeste, São Paulo e Rio de Janeiro como áreas de recrutamento. As mulheres traficadas, por sua vez, são predominantemente oriundas do Nordeste brasileiro, de contextos sociais desfavorecidos, com nível educacional baixo ou até

analfabetismo, e algumas já estavam envolvidas com a prostituição em seu país de origem (PEIXOTO, 2005).

Além disso, a abordagem feminista também problematiza a construção de um estigma em torno das vítimas de tráfico, muitas vezes retratadas como cúmplices ou responsáveis pela sua situação, em vez de ser reconhecidas como vítimas de um sistema que as explora. A partir de uma análise feminista interseccional, é possível compreender como fatores como a pobreza, a falta de acesso à educação e à saúde, e o racismo estrutural contribuem para a vulnerabilidade dessas mulheres. O tráfico de mulheres para exploração sexual, assim, é resultado de uma combinação de fatores que envolvem a marginalização e a objetificação das mulheres em uma sociedade global, onde o corpo feminino é frequentemente visto como um objeto de consumo (PISCITELLI, 2011).

Bandeira (2014) examina o perfil e o contexto das vítimas. No caso das mulheres brasileiras, grande parte das vítimas de tráfico sexual provém de camadas sociais empobrecidas, especialmente das regiões periféricas do país, onde as desigualdades socioeconômicas são mais evidentes. As mulheres em situação de vulnerabilidade social, frequentemente em contextos de pobreza, violência doméstica e exclusão social, tornam-se alvos fáceis para redes de tráfico que exploram sua fragilidade. Essas vítimas são, muitas vezes, enganadas por promessas de uma vida melhor, seja por meio de propostas de trabalho dignas ou pela oferta de oportunidades de emigração, e, ao chegarem aos destinos internacionais, se veem presas em condições de exploração sexual, frequentemente sem possibilidade de retorno ou ajuda.

O tráfico de mulheres brasileiras para exploração sexual também é alimentado por um contexto global de demanda por prostituição, em que grupos criminosos organizados se aproveitam da vulnerabilidade de mulheres oriundas de países em desenvolvimento. O Brasil, portanto, ocupa um papel central nesse processo, não apenas como país de origem das vítimas, mas também como um dos focos de atuação de redes transnacionais de tráfico humano. Além disso, a falta de políticas públicas eficazes de prevenção e acolhimento das vítimas agrava ainda mais o problema, perpetuando o ciclo de exploração e violência (PISCITELLI, 2011).

Portanto, o presente texto, busca analisar o tráfico de mulheres brasileiras para exploração sexual na Europa, com foco nas intersecções entre raça, gênero e classe. Para isso,

serão abordadas as contribuições das teorias feministas para a compreensão do tráfico, o perfil e contexto das vítimas, bem como o papel do Brasil nesse processo. Ao longo deste estudo, será discutido como as desigualdades estruturais de gênero, classe e raça atuam como fatores determinantes na vulnerabilidade dessas mulheres, e como as políticas públicas no Brasil e na Europa falham em proteger essas vítimas e prevenir o tráfico. Este trabalho acadêmico se propõe a analisar o tráfico internacional de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual, examinando as causas, consequências e desafios relacionados a esse crime, com foco na rota Brasil - Europa, levantando a seguinte hipótese: Quais são os fatores que levam as mulheres brasileiras a serem aliciadas ao tráfico e como a literatura feminista explica a interseccionalidade entre raça, gênero e classe na temática do tráfico de mulheres? A pesquisa abordará as dimensões internacional e social, com foco na experiência do Brasil em se expor com tal ato e nos mecanismos de proteção e assistência disponíveis. Para tal, o seguinte trabalho está dividido em 4 capítulos, sendo eles, uma revisão da literatura, com a finalidade de compreender os principais autores que debatem o tema e suas conclusões, seguindo de uma análise das teorias feministas e como as mesmas evoluíram ao longo da contemporaneidade, posteriormente um capítulo sobre o perfil e o contexto de uma vítima de tráfico sexual para que seja possível compreender as principais características das mulheres que sofrem com essa violência e por fim será analisado o Brasil como um dos principais países de origem das mulheres traficadas para a Europa.

Em suma, o tráfico de mulheres como um fenômeno global revela uma intersecção complexa entre desigualdade social, vulnerabilidade econômica e exploração de gênero. No contexto brasileiro, e particularmente na região Nordeste, a combinação desses fatores resulta em uma realidade alarmante que requer ações coordenadas e eficazes.

REVISÃO DE LITERATURA

Abordar o tráfico internacional e a exploração sexual traz à tona questões do direito penal e prostituição, com a finalidade de identificar o bem jurídico tutelado sem influências estritamente moral (RODRIGUES, 2012), com a necessidade de proteger a liberdade sexual das vítimas. Piscitelli avalia essa abordagem como vazia, dado que discutir o tráfico de pessoas deve levar em consideração também aspectos como as organizações criminosas envolvidas, a ajuda humanitária e as políticas públicas (PISCITELLI, 2008).

Nesse mesmo aspecto de discussão é possível avaliar uma literatura mais contemporânea como a teoria feminista de interseccionalidade criada por Kimberlé Crenshaw, durante a década de 90 do século XX, que aborda discussões sobre economia sexual, levando em consideração novas questões emergentes como a viabilidade analítica e as limitações das noções de "economias sexuais" e "mercado do sexo" (PISCITELLI, 2016). Em contrapartida, o processo migratório e as experiências de trabalho de trabalhadoras sexuais brasileiras ativas na Europa podem-se perceber que a promulgação do Protocolo de Palermo na Espanha apresentou mudanças durante o período entre novembro de 2004 e janeiro de 2012.

O crescente fluxo de pessoas e bens, resultado das políticas de livre circulação, embora represente um avanço civilizacional significativo, tem exacerbado as desigualdades sociais, intensificado as assimetrias no acesso às oportunidades laborais e ampliado a precarização das condições de trabalho, especialmente entre as mulheres (MIKO, 2003).

De acordo com a autora Sofia Neves (2010), o tráfico de seres humanos, particularmente aquele relacionado à exploração sexual, apresenta características bastante específicas, destacando-se as questões de gênero, classe e pertencimento étnico. A interseção entre identidade sexual, etnia e classe social emerge como um fator de risco significativo para a vulnerabilidade à exploração sexual. Nesse sentido, observa-se que as vítimas de tráfico para exploração sexual são, em sua maioria, mulheres estrangeiras, com idades entre 20 e 30 anos, originárias de países com graves disparidades sociais, onde as taxas de pobreza e precariedade social são elevadas.

A teoria da interseccionalidade, que surgiu no contexto dos estudos feministas nórdicos, é, atualmente, uma das abordagens mais importantes na teoria feminista e antirracista, particularmente no que tange à análise da opressão (NASH, 2008). Influenciada pelos feminismos negros e pelas teorias pós-coloniais, essa teoria resgata a reflexão sobre o impacto das hierarquias sociais e culturais relacionadas ao gênero e à classe.

O conceito de interseccionalidade foi desenvolvido por Kimberlé Crenshaw, na década de 1990, para descrever a interação e a interdependência de várias categorias identitárias que podem gerar vulnerabilidades específicas. Em seus textos fundamentais, “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics” (1989) e “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity, Politics, and Violence Against Women of Color” (1991), Crenshaw destacou a limitação da legislação para visibilizar as experiências de discriminação vividas por mulheres negras, argumentando que a discriminação por elas sofrida era de natureza interseccional.

A proposta de Crenshaw, fundamentada em uma abordagem estrutural e dinâmica, defende que a interseccionalidade não se limita à justaposição de diferentes formas de discriminação, mas envolve a interação dessas categorias, que se interpenetram e geram uma experiência única de opressão (NEVES, 2010).

Dessa forma, a teoria da interseccionalidade busca compreender como diversas categorias identitárias, como gênero, raça, etnia, classe, religião, nacionalidade, orientação sexual e deficiência, se inter-relacionam e se manifestam em múltiplos níveis de desigualdade social. Esses fenômenos de opressão não operam de forma isolada, mas se combinam, formando um sistema complexo de discriminação interseccional (NEVES, 2010). A discriminação interseccional afeta especialmente as mulheres, cuja opressão, derivada de fatores como raça, etnia, religião, casta, nacionalidade e outras categorias sociopolíticas, é ainda mais agravada pela discriminação de gênero.

Como apontado por Judith Butler (1990), o gênero se intersecta com outras identidades construídas discursivamente, como a raça, a classe e a sexualidade, tornando impossível separar o gênero das interseções políticas e culturais nas quais ele é produzido e mantido.

Ainda sim, Crenshaw analisa questões relacionadas ao feminismo hegemônico ocidental, especialmente o chamado "feminismo radical", no contexto do trabalho sexual e do tráfico de pessoas, sendo imprescindível compreender como essas discussões influenciaram as principais convenções, regulamentações e legislações sobre esse tema global, que é o tráfico sexual de mulheres, principalmente as brasileiras. Em particular, é possível compreender que as contribuições do feminismo decolonial e trans feminismo são essenciais para analisar e criticar algumas das concepções defendidas pelo feminismo hegemônico ocidental, especialmente o feminismo excludente de pessoas transgênero, que influenciam o discurso antitráfico e anti-prostituição, afetando diretamente a migração voluntária de trabalhadoras sexuais, principalmente do Sul Global, como no caso do Brasil. (STABILE, 2020).

Leite, Pacífico e Soutinho em seu texto, “As Causas do Tráfico e/ou Contrabando de Nordestinas para Europa” apresenta a ampla variedade de possibilidade em debater o tema de tráfico de pessoas para fins sexuais, mas explora o lado obscuro da relação entre gênero, mobilidade, migração, turismo e classes tanto econômicas quanto sociais, especificamente a indústria global do sexo e sua relação com o turismo sexual, levando em consideração os aspectos dos direitos humanos, bem como as dimensões emocionais de trauma, violência e vulnerabilidade, sendo de suma importância a responsabilidade moral e ética da indústria do turismo em combater o tráfico de pessoas.

Autoras como Kimberlé Crenshaw e Judith Butler, cuidadosamente, enfatizam as nuances, contradições e resistências sobre o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, apesar da riqueza de ambas as autoras em abordar a teoria da interseccionalidade, a corrente feminista radical e a regulacionista para compreender o tráfico de mulheres, é imprescindível para o presente texto abordar questões socioeconômicas, gênero e principalmente analisar elementos intrínsecos em nossa sociedade que desempenham papel crucial para o tema, como organizações criminosas e o patriarcado, com a finalidade de chegar a um denominador comum, qual é o perfil das mulheres brasileiras traficadas e quais os fatores que as levam a entrar nesse caminho?

De acordo com o Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas de 2020, publicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), cerca de 50% das vítimas de

tráfico humano são mulheres, e uma proporção significativa desse grupo é submetida à exploração sexual. Essa realidade é especialmente alarmante no Brasil, onde fatores socioeconômicos e culturais convergem para criar um ambiente propício ao tráfico de mulheres, particularmente na região Nordeste. De acordo com Bandeira, (2014, p.60), as mulheres, especialmente as negras e as de classe baixa, se tornaram alvos preferenciais para o tráfico sexual, dado o seu histórico de marginalização e a construção de um "corpo de mulher" submisso e disponível para o mercado sexual.

O Nordeste brasileiro apresenta índices elevados de desigualdade social e pobreza, que se traduzem em condições de vulnerabilidade para a população, especialmente para as mulheres. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de pobreza na região é superior à média nacional, com cerca de 25% da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023). Essa situação é agravada pela falta de oportunidades de emprego e educação, que se tornam elementos cruciais na exploração de mulheres por redes de tráfico. Dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apontam que a vulnerabilidade econômica e social é um dos principais motores do tráfico humano, levando mulheres a buscar melhores condições de vida fora de suas comunidades.

As redes de tráfico operam frequentemente por meio de promessas enganosas de trabalho em setores como turismo, serviços e entretenimento. Estudos revelam que essas promessas podem parecer atraentes, especialmente para mulheres que buscam escapar de condições de vida adversas. A pesquisa “Tráfico Internacional de Mulheres e Seu enfrentamento no Âmbito Nacional e Internacional” do Instituto Ruy Barbosa, aponta que muitos recrutadores atuam em áreas urbanas, utilizando táticas de manipulação emocional e exploração da fragilidade econômica das vítimas. Além disso, a falta de informação sobre os riscos envolvidos na migração para o exterior contribui para que mulheres nordestinas aceitem essas propostas sem compreender as reais condições que irão enfrentar (LADEIA, 2012,).

Os destinos mais comuns para essas mulheres incluem países europeus, onde o turismo sexual é um setor em crescimento. A Espanha, por exemplo, é um dos principais destinos de exploração sexual, com dados que mostram um aumento significativo na demanda por serviços

sexuais. Segundo um estudo realizado pela organização não governamental "Aldeias Infantis SOS Brasil", muitas mulheres são levadas para redes que operam em grandes cidades, como Barcelona e Madri, onde são forçadas a trabalhar em condições degradantes, muitas vezes sem qualquer tipo de proteção legal. A exploração sexual é frequentemente normalizada nesses contextos, criando um ciclo vicioso de violência e opressão.

As consequências do tráfico de mulheres para as vítimas são devastadoras e de longo alcance. Além do trauma físico e psicológico, as mulheres que retornam ao Brasil frequentemente enfrentam estigmatização e dificuldades para reintegrar-se à sociedade. A violência de gênero, exacerbada por essa experiência de exploração, resulta em impactos negativos na saúde mental e emocional das vítimas. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta que a reintegração social de mulheres traficadas é um desafio significativo, com muitas enfrentando exclusão e marginalização ao retornarem para suas comunidades.

Os impactos sociais do tráfico são profundos e de longo alcance, afetando não apenas as vítimas diretamente envolvidas, mas também suas famílias e comunidades. O estigma associado à exploração sexual, juntamente com a violência e a desintegração familiar, perpetua ciclos de exclusão e marginalização. Além disso, o impacto econômico do tráfico se revela na perda de capital humano, uma vez que as mulheres traficadas são forçadas a abandonar suas aspirações e potencialidades, contribuindo para a perpetuação da pobreza nas regiões de origem. A exploração sexual, por sua vez, resulta em uma economia informal e clandestina que dificulta o desenvolvimento sustentável (KEMPADOO, 2005, p.62).

Humanitariamente, a questão do tráfico de mulheres para o turismo sexual na Europa levanta preocupações sérias em relação aos direitos humanos. As vítimas frequentemente enfrentam violações extremas de sua dignidade e autonomia, sendo submetidas a condições de vida degradantes e a abusos sistemáticos. A intersecção de fatores como raça, classe social e gênero intensifica essas violações, exigindo uma abordagem que considere a multiplicidade de opressões que as mulheres enfrentam. A análise interseccional, portanto, torna-se fundamental para compreender as dinâmicas que envolvem o tráfico de mulheres, permitindo identificar as especificidades das experiências das vítimas (KEMPADOO, 2005).

CAPÍTULO 1: TEORIAS FEMINISTAS FACE O TRÁFICO DE MULHERES

O tráfico de mulheres para exploração sexual é um fenômeno complexo, cujas causas e consequências podem ser analisadas por meio de teorias feministas. Segundo a teoria feminista, especialmente a vertente interseccional proposta por Kimberlé Crenshaw (1989), as experiências das mulheres são moldadas por múltiplas camadas de opressão, como raça, classe e sexualidade. Essa abordagem permite entender que mulheres de classes sociais mais baixas, particularmente em regiões como o Nordeste brasileiro, são mais suscetíveis a serem aliciadas por redes de tráfico que exploram sua vulnerabilidade econômica (PISCITELLI, 2011). Como salienta Crenshaw, em 2002,

A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos em que forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam sendo afetadas por outros sistemas de subordinação. Por ser tão comum, a ponto de parecer um facto da vida, natural ou pelo menos imutável, esse pano de fundo (estrutural) é, muitas vezes, invisível. O efeito disso é que somente o aspecto mais imediato da discriminação é percebido, enquanto a estrutura que coloca as mulheres na posição de “receber” tal subordinação permanece obscurecida (p. 176)

O objetivo do presente capítulo é compreender o início dos debates relacionados ao tráfico de mulheres com base nas teorias feministas, com a finalidade de relacionar a teoria com a contemporaneidade, sendo que essas discussões, predominantemente de origem europeia e americana, focavam principalmente na questão da prostituição feminina. Tal debate será categorizado em duas correntes principais: a regulacionista e a abolicionista (BANDEIRA, 2014).

Os fluxos migratórios do final do século XIX foram marcados pela mobilidade de numerosas pessoas que buscavam escapar de condições adversas, como doenças, miséria e perseguições. Entre essas pessoas, muitas eram mulheres que, embora não necessariamente vítimas do tráfico, viam nas promessas de empregos e na falsificação de documentos de viagem uma oportunidade de uma vida melhor. Contudo, essas mulheres eram frequentemente exploradas, sendo forçadas a trabalhar como prostitutas em bordéis no exterior. Esse contexto ilustra de forma mais precisa as circunstâncias relacionadas ao tráfico de mulheres nesse período.

No final do século XIX, iniciou-se o debate sobre uma nova forma de tráfico de seres humanos: o tráfico de "escravas brancas". Esse fenômeno gerou campanhas e discussões que se concentravam em duas correntes principais: os "regulacionistas" e os "abolicionistas", que abordavam a prostituição de maneiras divergentes.

Através de teorias feministas apresentadas em sua tese, Bandeira revela um cenário de interseccionalidade que demanda uma abordagem integrada e sensível às especificidades das experiências das mulheres traficadas (BANDEIRA, 2014). A abordagem regulacionista defendia a supervisão da prostituição por meio de controle médico. De acordo com essa corrente, o Estado deveria licenciar tanto os locais de atuação das prostitutas quanto o próprio exercício de sua profissão, visando regulamentar as condições de trabalho das mulheres envolvidas.

Por outro lado, a corrente abolicionista surgiu como uma crítica aos atos legislativos promulgados na Inglaterra, em 1864, 1866 e 1869, que tinham como objetivo combater doenças infectocontagiosas e eram apoiados pelos defensores do regulacionismo. Os abolicionistas conseguiram anular essa legislação, que permitia que qualquer mulher suspeita de prostituição fosse detida pela polícia e forçada a submeter-se a exames médicos (DOEZEMA, 2000, p.27). Nesse contexto, os abolicionistas passaram a não mais considerar as prostitutas como mulheres "desviadas", mas como vítimas de uma exploração social que necessitavam ser reabilitadas, ao invés de reguladas ou punidas (BANDEIRA, 2014).

Ademais, para Bandeira, dentro do movimento feminista, duas abordagens se destacam no debate sobre a prostituição e o tráfico de mulheres. A primeira é a corrente feminista radical, que tem suas raízes nas pressões de feministas ocidentais – euro-americanas – de classe média contra a prostituição no final do século XIX, com o fenômeno do "tráfico de escravas brancas", que ressurgiu no final da década de 1970 sob a forma de "escravidão sexual feminina". Essa corrente, para autora associa o tráfico de mulheres exclusivamente à prostituição, considerada a forma mais extrema de opressão patriarcal e vitimização feminina. A premissa central dessa abordagem é que a prostituição é uma forma de "assédio sexual, abuso sexual e violência sexual", em que as mulheres, enquanto grupo coletivo, são vítimas da violência masculina. Além disso, Kempadoo (2005) argumenta que a indústria global do sexo submete as mulheres

à prostituição, mantendo-as em uma situação de escravidão sexual e violando seus direitos e integridade física (KEMPADOO, 2005, p.58). Para as feministas radicais, a libertação feminina só seria alcançada por meio da abolição das instituições que sustentam o patriarcado (KEMPADOO, 2005, p.59).

A segunda corrente feminista contemporânea, que é central para o estudo do tráfico internacional de mulheres, é a feminista transnacional, também conhecida como feminismo do "Terceiro Mundo". Essa abordagem crítica às ideias da corrente radical, contestando a definição das mulheres apenas como vítimas da opressão masculina. Para as feministas transnacionais, as mulheres não são um grupo homogêneo e passivo, mas sujeitos autônomos e autodeterminados, capazes não apenas de negociar e consentir, mas também de se opor e transformar as relações de poder (KEMPADOO, 2005, p.62).

Para Bandeira, enquanto a corrente radical associa o tráfico de mulheres exclusivamente à prostituição, entendida como a forma mais intensa de opressão patriarcal, a perspectiva transnacional vê o tráfico como uma prática que emerge das interseções de várias relações de poder, incluindo as esferas estatal, capitalista e patriarcal. Para essa abordagem, o tráfico de mulheres deve ser compreendido como uma forma de as mulheres operarem suas próprias vidas e estratégias, sendo as condições de vida e de trabalho, e não a prostituição em si, as responsáveis pelas violações dos direitos das mulheres, que podem ser interpretadas como "tráfico" (SANTOS; GOMES; DUARTE, 2009, p.77).

Assim, ao longo do século XX, o tráfico de mulheres foi analisado por diferentes correntes feministas que, embora com perspectivas distintas, reconheciam a questão como relacionada não apenas à prostituição ou à vitimização das mulheres, mas também à condição de submissão econômica e social a que as mulheres estavam sujeitas. Nesse contexto das teorias feministas, a tese "O Brasil da Rota Internacional do Tráfico de Mulheres: Entre o Início do Século XX e a Contemporaneidade" de Bandeira apresenta o discurso sobre o tráfico de pessoas, incluindo o tráfico de mulheres, relacionando-o a três temáticas principais: o crime organizado transnacional, a migração internacional não documentada e a marginalização das mulheres vítimas do tráfico (BANDEIRA, 2014).

A primeira dessas temáticas trata do tráfico de mulheres como parte do fenômeno mais amplo do "tráfico de pessoas", sendo associado ao crime organizado internacional. Nesse contexto, o tráfico é entendido como uma prática criminosa, o que implica a necessidade de enfrentá-lo por meio de instrumentos legais e jurídicos. A segunda perspectiva vincula o tráfico de mulheres à migração internacional não documentada, defendendo a adoção de mecanismos legais mais rigorosos para o controle dos fluxos migratórios. Por fim, a terceira abordagem diz respeito à marginalização das mulheres vítimas do tráfico, particularmente no que tange à criminalização da prostituição. Essa visão tende a adotar uma postura moralista e conservadora, que não distingue o tráfico internacional de prostituição, desconsiderando a diferença entre prostituição como escravidão sexual e prostituição enquanto profissão sexual. Essa concepção tem sido amplamente contestada por movimentos organizados que defendem a legalização do trabalho sexual (DURÃES, PEIXOTO E COSTA, 2012, p. 5).

Destarte, é possível compreender que as teorias feministas abordam ao longo de sua evolução a relação entre as inúmeras vulnerabilidades de uma mulher e o tráfico de mulheres. A autora Adriana Piscitelli argumenta que a falta de proteção legal e a ineficiência das políticas públicas contribuem para a perpetuação do tráfico, especialmente em contextos em que a discriminação racial e a desigualdade econômica são predominantes (PISCITELLI, 2011). A autora sugere que uma abordagem interseccional é fundamental para entender as múltiplas camadas de opressão enfrentadas pelas vítimas, assim como a teoria feminista abordada anteriormente. A interseccionalidade permite uma compreensão mais rica das dinâmicas sociais que perpetuam essa forma de exploração, evidenciando como raça, gênero e classe se entrelaçam para criar condições de vulnerabilidade específicas (PISCITELLI, 2011).

Os regulacionistas acreditavam que o Estado deveria assumir a responsabilidade de regulamentar a prostituição, o que incluiria a concessão de licenças aos bordéis e a realização de exames médicos compulsórios nas mulheres envolvidas. Para eles, a prostituição era vista como uma prática prejudicial aos bons costumes e uma disseminadora de doenças. Nesse sentido, a regulação da prostituição era considerada uma medida necessária para controlar essas questões, embora muitos temessem que ela pudesse, na prática, contribuir para o aumento do tráfico internacional de mulheres destinadas à exploração sexual (ARY, 2009).

Em contraposição, os abolicionistas, que surgiram no contexto do movimento "social purity", se opuseram ao "Contagious Disease Act", promulgado na Inglaterra no século XIX. Este ato refletia a visão regulacionista sobre a prostituição, permitindo que mulheres suspeitas de se dedicarem à prostituição fossem detidas pela polícia e forçadas a se submeter a exames médicos invasivos (DOEZEMA, 2002, p. 22). O sistema de inspeção médica compulsória foi instaurado com a justificativa de que as prostitutas eram responsáveis pela disseminação de doenças e pela transgressão dos valores morais da sociedade (ARY, 2009). Para os abolicionistas, a regulamentação da prostituição representava uma ameaça às liberdades civis das mulheres e uma sanção ao comportamento masculino considerado imoral.

Esses esforços abolicionistas foram cruciais para sensibilizar a sociedade sobre o problema do tráfico de mulheres, um tema até então negligenciado. A partir da Inglaterra, legislações e medidas de combate a essa nova forma de tráfico foram implementadas em outros países europeus e nos Estados Unidos.

O tráfico de "escravas brancas" foi comumente definido como a captura de mulheres ou meninas brancas, através de coerção, engano ou uso de drogas, com o objetivo de forçá-las à prostituição (GRITTNER apud DOEZEMA, 2000, p. 29). O termo, cunhado por Josephine Butler, trouxe à tona a questão da prostituição involuntária, estreitamente vinculada ao tráfico de seres humanos (ARY, 2009). Vale ressaltar que para a autora Ary o aumento do tráfico internacional de pessoas está diretamente relacionado ao desenvolvimento dos meios de transporte, à disseminação do telégrafo e do telefone, e, de maneira mais ampla, à intensificação da mobilidade global propiciada pela globalização dessa época. Assim, a expansão do tráfico de mulheres e a maior liberdade de movimento das pessoas estão intrinsecamente interligadas.

Em contraste às teorias feministas, a base do patriarcado é um sistema social, político e econômico que privilegia a autoridade masculina e perpetua a subordinação das mulheres. Esse conceito, amplamente discutido nas teorias feministas, refere-se não apenas à dominância dos homens em esferas de poder, mas também à construção de normas, valores e práticas que sustentam a desigualdade de gênero. O patriarcado se manifesta de diversas maneiras, incluindo a divisão sexual do trabalho, a violência de gênero, a objetificação das mulheres e a restrição de suas liberdades e direitos (ARY, 2019).

A contribuição do patriarcado para a vulnerabilidade das mulheres se dá por diversos fatores, de acordo com a autora Thalita Carneiro Ary. Em primeiro lugar, ela promove uma estrutura de poder que limita o acesso das mulheres a recursos econômicos, educação e oportunidades de emprego. Estudos da autora indicam que, em contextos patriarcais, as mulheres enfrentam barreiras significativas para alcançar posições de liderança e autonomia financeira, o que as torna mais suscetíveis à exploração e ao tráfico humano. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (2018), a desigualdade salarial e a precarização do trabalho feminino são evidências claras de como o patriarcado se traduz em desvantagens econômicas para as mulheres (ARY, 2019).

Além disso, o patriarcado perpetua a cultura da violência, em que a agressão contra mulheres é muitas vezes normalizada ou minimizada. A violência de gênero, que inclui abuso físico, sexual e psicológico, é uma manifestação direta do controle patriarcal sobre os corpos femininos. De acordo com a pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (2013), uma em cada três mulheres em todo o mundo já sofreu violência física ou sexual, evidenciando como essa dinâmica é um produto das relações desiguais de poder.

A objetificação das mulheres, frequentemente incentivada por mídias e práticas culturais patriarcais, também contribui para sua vulnerabilidade. Ary (2019) afirma que ao serem tratadas como objetos de desejo, as mulheres perdem sua agência e autonomia, tornando-se alvos de exploração sexual e tráfico humano. A construção social de estereótipos que ligam a feminilidade à submissão e à passividade reforça a ideia de que as mulheres são propriedade ou mercadoria, o que facilita sua exploração em contextos de tráfico.

Por fim, o patriarcado interage com outras formas de opressão, como raça e classe social, intensificando a vulnerabilidade das mulheres que já estão em posições marginalizadas. As mulheres negras, indígenas e de baixa renda, por exemplo, enfrentam uma combinação de discriminação que agrava sua exposição a situações de violência e exploração.

Assim, o patriarcado não apenas sustenta um sistema de desigualdade de gênero, mas também contribui de maneira significativa para a vulnerabilidade das mulheres em diversos contextos sociais e econômicos (BANDEIRA, 2014).

Perante o patriarcado mulheres são postas como inferiores, com isso a experiência feminina é marcada por uma complexa interseção de opressões que se entrelaçam e se reforçam mutuamente, moldando as trajetórias de vida e as oportunidades de cada mulher. A análise interseccional, que considera as múltiplas dimensões da identidade social, revela como raça, classe e gênero se combinam de forma única para produzir desigualdades específicas e hierarquias sociais (BANDEIRA, 2014).

A raça, a classe e o gênero não são categorias isoladas, mas sim dimensões sociais que se cruzam e se influenciam mutuamente. Adriana Piscitelli, afirma que as mulheres negras, por exemplo, vivenciam uma forma particular de opressão, marcada pelo racismo e pelo sexismo, que as coloca em uma posição de maior vulnerabilidade social. Seus corpos são historicamente objetificados e sexualizados, enquanto suas vozes são marginalizadas. A intersecção de raça e classe intensifica ainda mais essa opressão, pois as mulheres negras, em sua maioria, ocupam posições de maior precariedade no mercado de trabalho e possuem menor acesso a recursos e serviços (PISCITELLI, 2011).

Ademais, a classe social também desempenha um papel fundamental na experiência feminina. Mulheres de diferentes classes sociais enfrentam desafios distintos, mas todas estão sujeitas a formas de opressão relacionadas ao gênero. Mulheres de classe média e alta, por exemplo, podem ter maior acesso à educação e oportunidades, mas ainda assim estão sujeitas a padrões de beleza e comportamentos que limitam sua autonomia. Mulheres de classe trabalhadora, por sua vez, enfrentam jornadas de trabalho extenuantes, condições de trabalho precárias e dupla jornada de trabalho, o que limita suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional. A interseccionalidade permite compreender que as opressões não são aditivas, mas sim multiplicativas (PISCITELLI, 2011). Ou seja, a experiência de uma mulher negra de classe trabalhadora não é simplesmente a soma das opressões por ela vivenciadas, mas sim uma experiência única e complexa, marcada pela interação de múltiplas formas de poder.

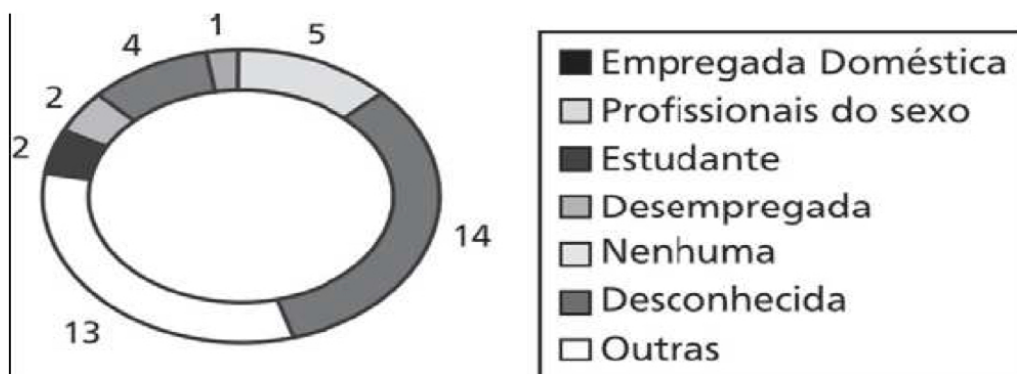
A interseccionalidade, conceito proposto por Kimberlé Crenshaw (1989), fornece uma lente analítica eficaz para investigar como diferentes eixos de identidade — incluindo raça, classe e gênero — interagem de maneira a criar experiências únicas de opressão. Essa abordagem revela que as mulheres não são uma categoria homogênea; ao contrário, suas

vivências são moldadas por uma combinação de fatores sociais e estruturais que se entrelaçam e se influenciam mutuamente. Por exemplo, mulheres negras e pardas, em contextos como o brasileiro, enfrentam uma discriminação racial que se soma às desigualdades de gênero, resultando em experiências de marginalização que são distintas das vividas por mulheres brancas (NEVES, 2010).

A pobreza e a precariedade econômica restringem o acesso a oportunidades educacionais e profissionais, aumentando a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico humano e à exploração sexual. De acordo com o Relatório da ONU Mulheres (2021), as mulheres de baixa renda estão mais propensas a serem aliciadas por promessas de emprego que se revelam enganosas, culminando em situações de exploração. A interseção entre classe e gênero, portanto, não só perpetua a desigualdade econômica, mas também resulta em limitações significativas na autonomia e no poder de decisão das mulheres (NEVES, 2010).

Destarte, é possível analisar com base no gráfico abaixo a questão da vulnerabilidade das mulheres em relação aos serviços em que elas se encontram quando aliciadas ao tráfico sexual, em sua grande maioria são profissões que detêm de uma baixa remuneração, profissões que muitas vezes são desvalorizadas pela sociedade e que levam as mulheres brasileiras a serem aliciadas.

Gráfico 1: Ocupação das vítimas do tráfico de seres humanos em números



Fonte: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. I diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos. São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. Brasília: Ministério de Justiça, 2004.

Adicionalmente, a opressão de gênero se manifesta em formas de violência que são exacerbadas por fatores raciais e de classe. A violência doméstica, por exemplo, não é uma experiência isolada; ela é frequentemente contextualizada por dinâmicas sociais mais amplas que envolvem discriminação racial e desigualdade econômica. Estudos como os realizados por Sofia Neves (2010) demonstram que mulheres em situações de vulnerabilidade econômica são mais propensas a sofrerem violência, sendo muitas vezes dependentes de seus agressores para a subsistência.

Outrossim, o presente capítulo teve como intuito apresentar as teorias por volta do tráfico de mulheres desde o século XIX até a contemporaneidade, apresentando fatores como desigualdade social e vulnerabilidade como os principais atores no tráfico de mulheres, levando em consideração raça, gênero e classe.

CAPÍTULO 2: O PERFIL E CONTEXTO DA VÍTIMA DE TRÁFICO SEXUAL

A pobreza e a falta de oportunidades de emprego são fatores cruciais para o aliciamento de mulheres. De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2017), as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica estão mais propensas a aceitar propostas enganosas de trabalho, que muitas vezes culminam em exploração sexual. Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal (2005), em relatório nacional, afirmam que:

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais, configura-se a partir de indicadores socioeconômicos, construídos nas relações de mercado/ projetos de desenvolvimento/trabalho/consumo e migração. A relação entre estes indicadores mostra que as desigualdades sociais, de gênero, raça/ etnia e geração determinam o processo de vulnerabilizarão de mulheres, crianças e adolescentes. Neste contexto, a taxa de pobreza no Brasil atinge cerca de 40% da população e está relacionada com os estágios diferenciados de desenvolvimento econômico e social das regiões. Proporcionalmente, o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, em relação ao Sul e ao Sudeste, apresentam maiores índices de pobreza e desigualdades sociais.

Segundo Leite, Pacífico e Soutinho (2008) a interseccionalidade entre raça, gênero e classe social intensifica a vulnerabilidade das mulheres, que muitas vezes se veem obrigadas a aceitar propostas de trabalho no exterior, sem ter consciência dos riscos envolvidos. Os autores destacam que a construção social da feminilidade e a discriminação racial são fatores que contribuem para a objetificação das mulheres, tornando-as alvos de redes de tráfico, ademais as implicações da exploração sexual sob uma perspectiva feminista aborda que a exploração sexual não pode ser compreendida apenas como uma questão econômica, mas deve ser analisada em função das relações de poder que perpetuam a desigualdade de gênero. Os autores compreendem que exploração sexual de mulheres brasileiras, especialmente as que pertencem a grupos raciais marginalizados, deve ser entendida como um reflexo das estruturas patriarcais e raciais que permeiam a sociedade (LEITE, PACÍFICO E SOUTINHO, 2008).

Para além disso, Leite, Pacífico e Soutinho (2008) compreendem que o tráfico e/ou contrabando de mulheres brasileiras para países europeus ocorre geralmente sob a promessa de melhores condições de vida, frequentemente veiculada por meio de anúncios em jornais oferecendo vagas para empregos como bailarina, garçonete, empregada doméstica, ou até mesmo para propostas de casamento. O contato com os traficantes se dá de forma direta ou por

intermédio de amigos, parentes, conhecidos ou agenciadores. Conforme observado por Leal (2005, p. 9), os aliciadores exploram a condição socioeconômica desfavorecida dessas mulheres, atraindo-as com promessas de bons salários e melhores perspectivas de vida. No entanto, a maioria dessas mulheres é enganada e subjugada, em grande parte devido à sua ignorância e baixa escolaridade. A falta de informações sobre o tráfico e o contrabando de pessoas torna-as ainda mais vulneráveis, contribuindo para a perpetuação desse crime no Brasil.

O tráfico internacional de mulheres é um problema de grande escala, frequentemente organizado por redes criminosas transnacionais, muitas das quais estão interligadas com o tráfico de drogas e armas. Esse mercado ilícito é altamente lucrativo e representa uma grave violação da dignidade humana, uma vez que as mulheres traficadas são tratadas como simples mercadorias, submetidas a exploração sexual e desumanização (LEITE, PACÍFICO E SOUTINHO, 2008).

É fundamental a questão racial das mulheres brasileiras, ou seja, mulheres negras traficadas na Europa, enfrentam condições ainda mais severas de exploração. Segundo dados do Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), o qual abrangeu o período entre 2017 e 2020 mostram que 72% das vítimas desse tipo de crime no Brasil são negras. A taxa leva em consideração as pessoas atendidas nos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e em postos do Ministério da Saúde. A pesquisa abordada anteriormente revela que essas mulheres frequentemente são tratadas como "bens" em um mercado que prioriza a rentabilidade acima da dignidade humana.

A interseccionalidade, revela como essas condições sociais e econômicas interagem com a estrutura patriarcal da sociedade, perpetuando a desigualdade. Com isso, as consequências do tráfico de mulheres são devastadoras e multifacetadas. Em termos sociais, as vítimas enfrentam estigmatização, marginalização e rompimento de laços familiares, resultando em traumas emocionais e psicológicos significativos (Herman, 1992). Além disso, Farley (2003) mostra que as mulheres traficadas frequentemente sofrem violência física e sexual, impactando gravemente sua saúde física e mental.

Paralelamente, economicamente, o tráfico de mulheres não só resulta na exploração de mão de obra, mas também gera ciclos de pobreza nas comunidades de origem, à medida que as famílias perdem suas principais fontes de renda e enfrentam a desintegração social. A exploração sexual torna-se uma prática que perpetua a desigualdade econômica e social, criando um ambiente onde a recuperação e a reintegração das vítimas se tornam cada vez mais difíceis (BANDEIRA, 2014). Bandeira, também reforça que inicialmente, os fatores socioeconômicos apresentam uma estreita correlação com o tráfico e/ou contrabando de mulheres nordestinas para a Europa, uma vez que a região Nordeste do Brasil historicamente tem sido marcada por profundas desigualdades econômicas, políticas, culturais e sociais. Desde o período colonial, essas desigualdades geraram condições de extrema pobreza, desemprego e fome, o que comprometeu a capacidade da população nordestina de acessar uma vida digna e oportunidades de trabalho. Nesse contexto, a mulher se viu transformada em um objeto de consumo, particularmente vulnerável a práticas de exploração sexual.

Ademais, para a autora a globalização econômica, com suas consequências sociais, também desempenha um papel significativo nesse processo. O impacto dessa globalização tem exacerbado a pobreza, intensificado conflitos armados e gerado crises em países periféricos e no chamado "Terceiro Mundo", o que contribui para a ampliação das condições de vulnerabilidade que favorecem o tráfico de mulheres (BANDEIRA, 2014).

Perpetuando as múltiplas formas de opressão às mulheres, as mesmas podem sofrer inúmeras consequências, tais como violência, mulheres de grupos marginalizados são mais vulneráveis a diversas formas de violência, como a violência doméstica, o assédio sexual e a violência obstétrica; desigualdade social, as mulheres enfrentam desigualdades em diversas áreas, como educação, trabalho, saúde e política; discriminação, em razão de sua raça, classe e gênero, o que limita suas oportunidades e restringe suas escolhas e por fim invisibilizarão, as experiências das mulheres são frequentemente invisibilizadas e desvalorizadas, o que dificulta a luta por seus direitos (NEVES, 2010).

As múltiplas formas de opressão que incidem sobre as mulheres, particularmente nas dimensões de raça, classe e gênero, configuram um quadro complexo e interconectado que intensifica as desigualdades sociais. A análise dessas intersecções é fundamental para a

compreensão das experiências das mulheres, especialmente aquelas que se encontram em situações de vulnerabilidade, e demanda uma abordagem teórica que reconheça a heterogeneidade dos contextos sociais em que essas opressões se manifestam.

A objetificação e a sexualização das mulheres, promovidas por padrões culturais patriarcais, também revelam as interseccionalidades entre raça e gênero. Sofia Neves, articula que mulheres de diferentes etnias são frequentemente representadas de maneiras que reforçam estereótipos raciais e de gênero, perpetuando uma cultura que legitima a exploração. Nesse contexto, o acesso à justiça e à proteção legal se torna um desafio adicional, especialmente para mulheres que já enfrentam discriminação racial e econômica.

A violência de gênero é uma das manifestações mais graves e pervasivas da desigualdade social e é intrinsecamente ligada ao tráfico de mulheres, especialmente quando se analisa este fenômeno sob uma perspectiva crítica e interseccional. O tráfico de mulheres, frequentemente motivado pela exploração sexual, não apenas reflete, mas também exacerba as dinâmicas de violência de gênero que permeiam as sociedades contemporâneas. Essa relação complexa revela-se de maneira evidente em diversas etapas do processo de tráfico, desde o recrutamento até a exploração e a reintegração das vítimas. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) identifica como principais causas do tráfico de pessoas a pobreza, a falta de oportunidades de emprego, a discriminação de gênero, a instabilidade política, econômica e social em regiões de conflito, a violência doméstica e a emigração indocumentada (OIT, 2006, p. 15-16).

Como já destacado, o tráfico de mulheres está inserido no âmbito das atividades de redes criminosas internacionais, cujas operações são facilitadas por uma sociedade global cada vez mais influenciada pelos processos da globalização. Nesse contexto, o tráfico de pessoas não é apenas um problema estatal, mas um fenômeno global, que envolve questões de justiça distributiva (CEPEDA, 2004, p. 60).

Ademais, um dos aspectos mais alarmantes do tráfico de mulheres é o uso da violência física e psicológica como ferramenta de controle. Durante o recrutamento, as mulheres são frequentemente aliciadas por meio de promessas enganosas de emprego ou oportunidades de vida melhores. No entanto, uma vez sob a alçada dos traficantes, elas são frequentemente

submetidas a ameaças, coerção e abuso físico. Estudos realizados por Farley (2003) evidenciam que muitas mulheres traficadas sofrem violência sexual sistemática, sendo forçadas a se prostituir em condições degradantes. Essa violência não é apenas uma consequência da exploração, mas também uma estratégia deliberada para manter o controle sobre as vítimas, minando sua autonomia e reforçando sua posição de vulnerabilidade.

Além da violência física, a violência psicológica desempenha um papel crucial no tráfico de mulheres. Os traficantes muitas vezes utilizam táticas de manipulação emocional para desestabilizar suas vítimas. Isso inclui o isolamento social, a desvalorização da autoestima e a criação de uma dependência emocional que dificulta a resistência ou a fuga. Segundo a pesquisa de Santos (2018), as vítimas frequentemente internalizam a ideia de que são responsáveis pela situação em que se encontram, o que reforça seu estado de submissão e vulnerabilidade. Essa dinâmica revela como a violência de gênero é utilizada como uma forma de controle, perpetuando um ciclo de opressão que é difícil de romper.

A violência de gênero no tráfico de mulheres também se manifesta nas condições de trabalho às quais essas mulheres são submetidas. Muitas delas são forçadas a trabalhar em ambientes extremamente hostis e perigosos, onde a violência sexual é uma constante. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2017), a falta de proteção legal e a impunidade garantida aos traficantes criam um ambiente em que a exploração e a violência se tornam normais. Essa realidade é ainda mais agravada para mulheres que pertencem a grupos raciais e socioeconômicos marginalizados, que frequentemente enfrentam uma dupla ou até tripla discriminação.

Paralelamente, a reintegração das mulheres traficadas após a exploração também é permeada pela violência de gênero. Muitas vítimas enfrentam estigmatização e exclusão social, que podem levar a novos ciclos de violência e vulnerabilidade. A falta de suporte psicológico e social para lidar com o trauma da exploração sexual contribui para a perpetuação da violência de gênero, fazendo com que as mulheres se sintam isoladas e desamparadas. A pesquisa de Oliveira (2021) aponta que a falta de políticas públicas eficazes que garantam a proteção e o apoio às vítimas é um fator que perpetua essa situação, tornando as mulheres ainda mais suscetíveis a novas formas de exploração.

Portanto, a intersecção entre o tráfico de mulheres e a violência de gênero revela um ciclo vicioso que perpetua a opressão das mulheres em múltiplos níveis. A violência física e psicológica utilizada pelos traficantes, as condições de trabalho degradantes e a estigmatização enfrentada pelas vítimas após a exploração são exemplos claros de como a violência de gênero está intrinsecamente ligada ao tráfico de mulheres.

No contexto brasileiro, especialmente na região Nordeste, as mulheres negras são particularmente vulneráveis a essa prática devido a um conjunto de fatores interligados que envolvem desigualdades históricas, sociais e econômicas. A análise dessa vulnerabilidade apresenta uma abordagem que considere como o racismo estrutural não apenas perpetua a discriminação racial, mas também intensifica a exposição dessas mulheres ao tráfico. A Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial do Brasil (PESTRAF) elabora frequentemente uma análise do Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial com base em indicadores socioeconômicos (relações de mercado/consumo/projetos de desenvolvimento/trabalho e migração), tentando compreender e explicar como se conjugam os fatores de repulsão com os fatores de atração. O que se tem verificado é que a relação entre os indicadores socioeconômicos em apreciação favorece as desigualdades sociais, de gênero, raça/etnia e geração e determina, em larga medida, a vulnerabilidade das mulheres brasileiras ao tráfico (Leal & Leal, 2005).

As migrantes brasileiras são impactadas pela intersecção de diversas noções, como sexualidade, gênero, raça, etnicidade e nacionalidade, conforme argumenta Piscitelli (2008). As representações do Brasil e das mulheres brasileiras, amplamente difundidas pela sociedade portuguesa, entre outras, são marcadas por uma simbologia que associa a sexualidade e a corporalidade feminina a estereótipos específicos. Nesse contexto, as mulheres brasileiras são frequentemente retratadas como sendo excessivamente erotizadas e intelectualmente subestimadas (França, 2010). Como observa Thaís França (2010):

É dentro dessa lógica que se dá a subordinação à qual muitas brasileiras estão submetidas em Portugal. Para além de serem relegadas a ocupações mais precárias no mercado de trabalho português, com baixo prestígio social, baixa remuneração, horários estendidos e demais tipos de exploração, essas mulheres encontram-se presas dentro das imagens de alegres e festivas, sensuais e exóticas. Aqui, a experiência

laboral exerce forte influência na forma como as identidades devem ser interpretadas, neste caso: um desfile de carnaval ininterrupto (p. 10).

O racismo estrutural no Brasil está enraizado em séculos de desigualdade racial que se manifestam em diversas esferas da vida social. Segundo Silva (2019), o legado da escravidão e as políticas discriminatórias que a sucederam criaram um contexto em que as mulheres negras continuam a enfrentar barreiras significativas em termos de acesso à educação, saúde e emprego. A falta de oportunidades econômicas resulta em vulnerabilidades que podem ser exploradas por redes de tráfico, as quais frequentemente se aproveitam da precariedade socioeconômica das mulheres.

Como mencionado anteriormente, a pesquisa de Santos (2020) revela que as mulheres negras, devido à sua posição social e econômica, estão mais suscetíveis a aceitar ofertas que parecem vantajosas, sem a devida consciência dos riscos envolvidos. A interseccionalidade entre raça e classe contribui para uma situação em que as mulheres são tratadas como mercadorias, tornando-se alvos fáceis para os traficantes que operam nesses contextos vulneráveis.

Além disso, a objetificação das mulheres negras na cultura brasileira contribui para a normalização da violência contra elas. A construção de estereótipos raciais que associam a feminilidade negra à hipersexualização e à submissão tem profundas implicações na forma como essas mulheres são vistas e tratadas. Segundo a pesquisa de Silva e Souza (2021), essa objetificação não apenas facilita o tráfico de mulheres, mas também perpetua um ciclo de violência que dificulta sua reintegração social e econômica após a exploração.

Em síntese, a vulnerabilidade das mulheres brasileiras ao tráfico de mulheres é profundamente influenciada pelo estigma estrutural. As interseções entre desigualdade racial, socioeconômica e gênero criam um ambiente propício à exploração. O presente capítulo, analisou essas dinâmicas, sendo crucial para questões da contemporaneidade e para o estudo que aborde não apenas o tráfico, mas também as raízes estruturais da desigualdade racial e de gênero.

CAPÍTULO 3 - BRASIL COMO O PRINCIPAL ATOR NO TRÁFICO DE MULHERES

O tráfico de mulheres é geralmente definido como o recrutamento, transporte, transferência, acolhimento ou recebimento de mulheres, por meio de ameaça, uso da força ou outras formas de coerção, com o objetivo de exploração sexual. Essa definição não só se alinha com os parâmetros estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, mas também ressalta a natureza multifacetada do tráfico, que se alimenta das desigualdades estruturais existentes nas sociedades.

O Tráfico de Pessoas afeta cerca de 2,5 milhões de indivíduos e gera aproximadamente 32 bilhões de dólares por ano, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU). A persistência dessa atividade criminosa se deve à sua lucratividade e à sua estreita relação com desigualdades sociais, econômicas, raciais e de gênero. Essas desigualdades, que podem ser classificadas como estruturais por sua natureza sistemática e duradoura, contribuem significativamente para a vulnerabilidade de certos grupos da população, como mulheres e crianças em situação de pobreza, migrantes, refugiados e pessoas socialmente excluídas, os quais frequentemente se veem atraídos por propostas fraudulentas e abusivas.

No Brasil, entre 2012 e 2019, foram registradas 5.125 denúncias de tráfico humano no Disque Direitos Humanos (Disque 100) e 776 denúncias na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), ambos canais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Entre 2010 e 2022, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (SINAN) registrou 1.901 notificações relacionadas ao tráfico de pessoas (AGÊNCIA SENADO, 2023). No entanto, estima-se que o número real de casos seja significativamente maior, uma vez que não existe um sistema unificado para a coleta de dados sobre o tráfico de pessoas no país. Os registros atualmente disponíveis provêm de diferentes órgãos governamentais e instituições, que utilizam critérios distintos para classificar as situações de tráfico, conforme apontado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas (2017-2020).

Em relação ao perfil das vítimas, o Brasil é identificado como o país de origem de 92% das 714 vítimas mencionadas nos processos investigados, de acordo com a Agência Senado

(2023). A grande maioria dessas vítimas brasileiras (98%) foi levada para o exterior, ou ao menos houve tentativas de envio, com o objetivo de envolvê-las na exploração sexual, principalmente na Europa. A Espanha é o país que mais recebeu vítimas traficadas do Brasil (56,94%), seguida por Portugal, Itália, Suíça e Suriname. Outros destinos incluem os Estados Unidos, Israel e Guiana.

Destarte, o tráfico de mulheres para exploração sexual é uma questão alarmante que reverbera em múltiplas dimensões sociais, econômicas e culturais, e o Brasil se destaca como um dos principais países de origem neste contexto global. Este fenômeno é particularmente preocupante, pois revela não apenas a vulnerabilidade das mulheres em diversas regiões do país, mas também as falhas nas estruturas de proteção e assistência. Neste capítulo, examinaremos alguns casos e rotas de tráfico de mulheres brasileiras.

Exemplo disto é o caso da prisão de um casal venezuelano acusado de tráfico de pessoas e extorsão de cidadãos com deficiência auditiva que expõe a complexidade do crime organizado no Brasil. As vítimas, atraídas por falsas promessas de emprego, são submetidas a condições de escravidão e exploradas sexualmente. A pandemia da COVID-19 agravou a situação, dificultando o trabalho das autoridades e aumentando a vulnerabilidade das vítimas. O Relatório sobre Tráfico de Pessoas 2021 – Brasil da Embaixada e Consulados dos EUA (2021) no Brasil indicam que mulheres, meninas e pessoas transgênero são os principais alvos dos traficantes. As modalidades de exploração são diversas, incluindo trabalho forçado, exploração sexual, remoção de órgãos e servidão por dívida. A América do Sul, em especial o Brasil, é uma região estratégica para as redes de tráfico humano. As vítimas são aliciadas em seus países de origem e levadas para outros países da região ou para países da Europa e Ásia. A exploração sexual é a modalidade mais comum, sendo praticada por grupos criminosos organizados que lucram com a miséria humana.

De acordo com o Relatório da Organização Internacional para Migração (OIM), a década de 1980 representa um período crucial na história da emigração de brasileiros, com destaque para a crise econômica no Brasil como um dos fatores principais que impulsionaram esse movimento migratório. Nesse período, estima-se que cerca de 1,8 milhão de brasileiros tenham emigrado para o exterior, sendo que a maior parte dessa emigração foi composta por

homens, totalizando aproximadamente 1,05 milhão, enquanto o contingente feminino foi de 750 mil. Já na década de 1990, observou-se um equilíbrio relativo entre os gêneros, com 294 mil homens e 256 mil mulheres emigrando (OIM, 2009, p.34-35). Esse fenômeno reflete uma mudança no perfil do fluxo migratório, evidenciada pela crescente feminização da emigração brasileira.

Muitas mulheres brasileiras que migraram para a Europa, frequentemente para trabalhar na prostituição, não o fizeram por escolha própria, mas foram vítimas de tráfico humano, englobando uma complexa rede de agentes. Algumas dessas mulheres, embora cientes da natureza de sua futura profissão, acabam, ao chegar ao destino, enfrentando condições que as assemelham à escravidão, com seus documentos retidos pelos traficantes e sem acesso a salários ou qualquer tipo de assistência (BANDEIRA, 2014).

As rotas do tráfico internacional de mulheres são, em muitos casos, estruturadas por organizações mafiosas, que envolvem não apenas indivíduos de redes criminosas, mas também agentes de instituições públicas. Pesquisa de campo realizada pelas Equipes Regionais da PESTRAF, abordada por Bandeira (2014), revelou que os meios de transporte mais utilizados nas rotas terrestres para o tráfico de mulheres incluíam táxis, carros e caminhões, enquanto nas vias hidroviárias e marítimas predominaram pequenas embarcações e navios. Nos percursos aéreos, os voos charters foram as modalidades mais frequentes. Fora do Brasil, o transporte aéreo se mostrou predominante, seguido pelos meios terrestres e marítimos/hidroviários. A maioria das mulheres traficadas tem como destino a Europa, com destaque para a Espanha, embora também haja rotas consideráveis para países da América do Sul, como Guiana Francesa e Suriname, além de destinos na Ásia (Relatório PESTRAF, 2002, p.78).

Na região Norte do Brasil, o tráfico internacional de mulheres ocorre principalmente em duas direções. Em uma delas, mulheres e adolescentes brasileiras são levadas à prostituição em países vizinhos, próximos à fronteira. Em outra, o tráfico transcontinental destina-se à Europa, geralmente passando por cidades de transição no Brasil, como em estados do Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, e países vizinhos. A Espanha, a Holanda e a Alemanha são apontados como os destinos mais frequentes (Relatório PESTRAF, 2002, p.78). As características geográficas da região Norte, como a extensão das fronteiras com sete países vizinhos, além da fragilidade

institucional e infraestrutura precária, favorecem o tráfico de seres humanos. A falta de fiscalização nas fronteiras, associada a planos de desenvolvimento econômico que geram recursos temporários e predatórios, contribui para o crescimento desse crime.

A principal rota de destino para as mulheres traficadas é a Espanha, embora também sejam registrados destinos como Portugal, Itália, Alemanha, Bolívia, Paraguai e Chile. Muitas dessas mulheres deixam suas cidades de origem por vias terrestres, sendo posteriormente transportadas para locais com aeroportos, como Rio de Janeiro e São Paulo, de onde seguem para o destino ((Relatório PESTRAF, 2002, p.78).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a maior parte das vítimas de tráfico é submetida a trabalho forçado para fins de exploração sexual comercial (43%), seguido por exploração econômica (32%). No caso da exploração econômica, as mulheres e meninas representam 56% das vítimas, enquanto homens e meninos correspondem a 44%. No caso da exploração sexual comercial, a esmagadora maioria das vítimas (98%) é composta por mulheres e meninas (OIT, 2006, p.16). Esse dado reforça a necessidade de se considerar a perspectiva de gênero na análise e enfrentamento do tráfico de pessoas.

Thaís Dumê Faria, no artigo “Mulheres no Tráfico de Pessoas: Vítimas e Agressoras”, destaca que a discussão sobre o tráfico de pessoas, especialmente em relação às mulheres, tem sido uma prioridade em reuniões de órgãos oficiais que abordam o tema (FARIA, 2008, p.45). A construção de perfis de vítimas tornou-se uma prática recorrente nos estudos sobre tráfico de pessoas. De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), os perfis são fundamentais para a identificação e reconhecimento das vítimas, possibilitando-lhes acesso à assistência e proteção. O relatório “Trafficking in Persons: Global Patterns” (2006) descreve como as principais vítimas do tráfico são mulheres e meninas entre 17 e 28 anos, oriundas de áreas rurais, com baixo nível de instrução e desempregadas. O relatório PESTRAF complementa esse perfil, mencionando que muitas dessas mulheres já haviam sido vítimas de violência doméstica, como abuso sexual, maus-tratos ou estupro, e carregam em suas histórias experiências de exploração sexual, gravidez precoce e uso de drogas (PESTRAF, 2002, p.173).

Apesar dos avanços proporcionados pela lei, o combate ao tráfico de pessoas ainda enfrenta desafios complexos. A subnotificação, a falta de recursos, a complexidade das redes

criminosas e a vulnerabilidade das vítimas são alguns dos principais obstáculos. A interseccionalidade das diversas formas de opressão, como raça, classe e gênero, agrava a vulnerabilidade de determinados grupos.

Em conclusão, o tráfico de mulheres para exploração sexual é um fenômeno global complexo, que não apenas revela a gravidade de um crime transnacional, mas também expõe as profundas desigualdades estruturais que alimentam essa prática. O Brasil, como um dos principais países de origem das vítimas, enfrenta desafios significativos para combater esse crime, em grande parte devido à combinação de vulnerabilidade social, falta de infraestrutura eficaz de proteção e a atuação de redes criminosas cada vez mais sofisticadas. As mulheres, especialmente as em situação de vulnerabilidade econômica e social, são as principais vítimas desse tráfico, muitas vezes aliciadas por promessas falsas e, uma vez no destino, forçadas a viver em condições análogas à escravidão.

Embora o marco legal tenha avançado, com a criação de políticas públicas e a intensificação de ações internacionais, a efetividade dessas iniciativas ainda esbarra em uma série de limitações, como a subnotificação, a escassez de recursos para implementação das políticas e a dificuldade em enfrentar a dimensão transnacional do tráfico. Além disso, a interseccionalidade entre raça, classe e gênero acentua ainda mais a vulnerabilidade das vítimas, exigindo uma abordagem multidisciplinar e interinstitucional para que se consiga não apenas punir os responsáveis, mas também proporcionar suporte integral às vítimas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tráfico de mulheres para exploração sexual é um fenômeno complexo que envolve não apenas uma grave violação dos direitos humanos, mas também a perpetuação de desigualdades estruturais profundas, relacionadas ao gênero, raça e classe social. O presente texto buscou compreender o tráfico de mulheres brasileiras na Europa, particularmente a partir da análise das intersecções entre as questões de gênero, raça e classe. Para isso, foram abordados três eixos centrais: as teorias feministas frente ao tráfico de mulheres, o perfil e o contexto das vítimas, e a posição do Brasil como um dos principais países de origem no tráfico internacional de mulheres.

As teorias feministas, ao se debruçar sobre o tráfico de mulheres, desempenham um papel fundamental na compreensão de como a exploração sexual se insere em um contexto de opressões múltiplas. O tráfico de mulheres, especialmente para fins de exploração sexual, não pode ser visto isoladamente como um crime de natureza exclusivamente criminosa ou econômica. As perspectivas feministas, em especial aquelas que adotam a interseccionalidade como matriz analítica, demonstram que esse fenômeno é, acima de tudo, uma manifestação das desigualdades estruturais e das relações de poder desiguais que perpassam as dimensões de classe, raça e gênero (ARY, 2009).

Essas teorias evidenciam que as mulheres, particularmente aquelas que se encontram em situações de maior vulnerabilidade social e econômica, são mais suscetíveis a serem vítimas desse tipo de tráfico. A construção das vítimas de tráfico sexual está, assim, profundamente ligada a um sistema de patriarcado global, no qual as mulheres são vistas como mercadorias passíveis de controle e exploração. As abordagens feministas também criticam a tendência de tratar as vítimas de tráfico como culpadas ou responsáveis pelas situações em que se encontram, ignorando o contexto de vulnerabilidade e coação em que muitas delas são inseridas. O tráfico de mulheres, portanto, não pode ser visto apenas como um crime isolado, mas como uma prática enraizada em um sistema global de exploração sexual, que está intimamente ligado às dinâmicas de poder e dominação sexual que marcam a sociedade contemporânea.

Ao analisar o perfil das vítimas de tráfico sexual, ficou evidente que as mulheres brasileiras, em grande parte, pertencem a segmentos sociais marginalizados e em situação de

vulnerabilidade. A exploração sexual de mulheres brasileiras, em especial na Europa, é um reflexo de desigualdades estruturais que atravessam o país, incluindo a pobreza, a falta de oportunidades educacionais e profissionais, o racismo estrutural e a violência de gênero. Essas mulheres, muitas vezes oriundas de contextos periféricos, enfrentam condições que as tornam alvos fáceis para redes de traficantes que se aproveitam da desesperança e da fragilidade de suas situações de vida.

O tráfico de mulheres para exploração sexual é, portanto, um fenômeno interligado com as condições socioeconômicas e políticas do Brasil. Mulheres em situação de pobreza, especialmente aquelas que vivem em contextos de desigualdade racial e de classe, são mais vulneráveis a ofertas fraudulentas de trabalho ou a promessas de uma vida melhor em países da Europa. A intersecção de raça, classe e gênero amplifica a opressão sofrida por essas mulheres, tornando-as ainda mais suscetíveis a se tornarem vítimas de redes criminosas que exploram sua situação de fragilidade (BANDEIRA, 2014).

Destarte, as rotas de tráfico de mulheres brasileiras para a Europa têm características bem definidas, com destino mais frequente a países como a Espanha, Portugal e Itália, onde a prostituição forçada é uma das formas mais comuns de exploração. A pesquisa demonstrou que as mulheres traficadas, muitas vezes, são recrutadas por promessas de trabalho digno e uma vida melhor, mas, ao chegarem ao destino, enfrentam a brutal realidade de trabalho forçado, violência física e psicológica, além da constante ameaça de perda da liberdade.

O Brasil se destaca como um dos principais países de origem de mulheres traficadas para exploração sexual internacional, o que coloca o país em uma posição central nas discussões sobre o tráfico humano. A crise social e econômica, combinada com a fragilidade das políticas públicas de proteção e assistência, cria um ambiente propício para o florescimento de redes de tráfico de pessoas. A falta de um sistema de dados unificado e a subnotificação de casos tornam ainda mais difícil a luta contra esse crime, já que os números registrados são, na maioria das vezes, uma sub-representação da magnitude do problema.

Além de ser o país de origem de muitas vítimas de tráfico, também tem um papel estratégico nas rotas de tráfico que envolvem países da América do Sul, da Europa e da Ásia. As vítimas brasileiras são muitas vezes aliciadas por intermediários que se aproveitam da falta

de oportunidades econômicas e da desigualdade social para atrair mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O tráfico para a Europa, especialmente para a exploração sexual, não é um fenômeno isolado, mas sim parte de um sistema global que envolve múltiplas camadas de exploração e abuso.

Outrossim, o tráfico de mulheres para exploração sexual é uma prática que atravessa várias dimensões sociais, econômicas e políticas, e que está profundamente enraizada nas desigualdades estruturais de gênero, raça e classe. A análise deste fenômeno a partir de uma perspectiva feminista e interseccional, como proposta neste trabalho, demonstra que o tráfico de mulheres não pode ser compreendido apenas como um crime isolado, mas como uma forma de exploração sexual que resulta das dinâmicas de opressão e dominação presentes na sociedade global.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. A. **O tráfico de pessoas no Brasil: desafios e perspectivas para o futuro.** Revista Brasileira de Segurança Pública, Brasília, v. 15, n. 1, p. 13-36, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 11 de maio de 2016.** Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Diário Oficial da União, Brasília, 12 maio de 2016. Seção 1.

O BRASIL NA ROTA INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES: ENTRE O INÍCIO DO SÉCULO XX E A CONTEMPORANEIDADE. Universidade de Brasília Instituto de Relações Internacionais Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, [S. l.], p. -, 2014.

Crenshaw, K. (1989). "Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics." University of Chicago Legal Forum, 1989(1), 139-167.

DOS SANTOS, A. C. S. **O tráfico de pessoas e a proteção às vítimas: uma análise à luz do Protocolo de Palermo e da legislação brasileira.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, Rio de Janeiro, v. 101, p. 183-204, 2014.

FARIA, T. D. Mulheres no tráfico de pessoas: vítimas e agressoras. **Cadernos Pagu**, n. 31, p. 151–172, jul. 2008.

Farley, M., et al. (2003). "Prostitution and Trafficking in Nine Countries: An Update on Violence and Posttraumatic Stress Disorder." Journal of Trauma Practice, 2(3), 33-74.

Herman, J. L. (1992). Trauma and Recovery: The Aftermath of Violence—from Domestic Abuse to Political Terror. Basic Books.

LEAL, Maria L. P. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial: um fenômeno transnacional, p. 9-10.

Miko, F. (2003). Trafficking in women and children: The U.S. and international response. In A. Troubnikoff (Ed.), Trafficking in women and children: Current issues and developments (pp. 1-25). New York: Nova Science Publishers.

NEVES, Sofia. TRÁFICO DE MULHERES BRASILEIRAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL EM PORTUGAL E INTERSECCIONALIDADE: UM ESTUDO DE CASO. Edições Colibri, [S. l.], p. -, 10 out. 2010.

Oliveira, M. (2022). Vulnerabilidade e Violência: O Impacto do Tráfico de Mulheres Negras no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de Gênero*, 13(2), 45-67.

O TRÁFICO DE PESSOAS EM TRÊS DIMENSÕES: EVOLUÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E A ROTA BRASIL-EUROPA. Universidade de Brasília Instituto de Relações Internacionais Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, [S. l.], p. -, 24 abr. 2009.

Organização Internacional do Trabalho. (2017). *World Employment Social Outlook: Trends 2017*. OIT.

Organização das Nações Unidas. **Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças**. Nova York, 2000.

PACHECO PACÍFICO, Andrea; DUARTE BARBOSA LEITE, Junne Maria;
WANDERLEY SOUTINHO, Márcia. AS CAUSAS DO TRÁFICO E/OU CONTRABANDO DE NORDESTINAS PARA EUROPA. *REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, [S. l.], p. -, 2024. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=407042009043>. Acesso em: 29 out. 2024.

PISCITELLI, Adriana. DOSSIÊ: “Tráfico de pessoas”, 2011

PISCITELLI, Adriana. Viagens e sexo on-line: a Internet na geografia do turismo sexual. *Cadernos Pagu*, 2005.

Santos, R. (2020). *Traficadas: A Realidade das Mulheres Negras no Nordeste Brasileiro*. Editora ABC.

Silva, A. (2019). Racismo Estrutural e suas Consequências: Um Estudo sobre Mulheres Negras no Brasil. *Jornal de Estudos Sociais*, 11(4), 112-130.

Silva, A., & Souza, T. (2021). Hipersexualização e Violência: O Papel dos Estereótipos Raciais na Exploração de Mulheres Negras. *Revista de Direitos Humanos*, 9(1), 98-115.

Reflexões sobre políticas para migrações e tráfico de pessoas no Brasil. *REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, [S. l.], p. -, 17 dez. 2011.